



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 45/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 16.680,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais) assim sendo:

07.04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-

1317- MOBILIÁRIO ESCOLAR- TM 2018-03614-6

449052- Equipamento e Material Permanente R\$ 16.680,00

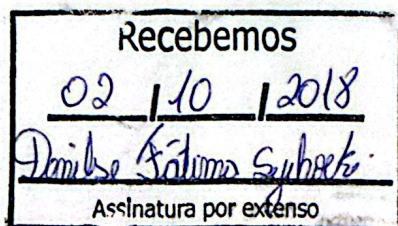
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial relativo será considerado o repasse do valor da Transferência do Governo Federal.

Art. 3º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2020 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2018, consignando as alterações acima.

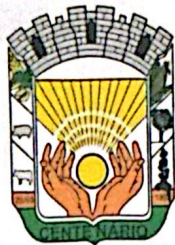
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018.



Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2018

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 45/2018, o qual altera a Lei Orçamentária para o exercício 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 16.680,00.

O Município de Centenário, através da Secretaria da Educação, Cultura e Turismo, e após ter realizado projeto junto ao FNDE, vai receber o valor de R\$ 16.680,00 para mobiliário escolar, como cadeiras e mesas para os alunos das escolas municipais.

O presente crédito especial se faz necessário, por não contemplar tais recursos no orçamento de 2018.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal